

COMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Município de Três de Maio – RS

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar para a Associação Tresmaiese de Amigos dos Idosos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**, do Município de Três de Maio/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, pela **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, pela **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS**, e pela legislação municipal vigente:

CONSIDERANDO a apresentação de proposta para recebimento de **recursos provenientes de Emenda Parlamentar**, destinada ao fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pela entidade;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em reunião ordinária na data de 11 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de **recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal nº 202640730006** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) recebida por meio do Sistema Estrutura SUAS “ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, GND 03 (custeio), indicada a **Associação Tresmaiese de Amigos dos Idosos**, inscrita no CNPJ nº **02.074.262/0001-26** entidade da sociedade civil regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº **003**.

Art. 2º Os recursos destinam-se ao **fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pela entidade**, voltadas à promoção da convivência, proteção social e garantia de direitos da pessoa idosa.



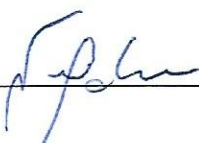
Art. 3º A entidade integra a **rede socioassistencial do município de Três de Maio/RS**, desenvolvendo ações de relevância pública e social no atendimento e apoio à população idosa.

Art. 4º A execução dos recursos deverá observar as normativas do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, bem como a legislação vigente referente às transferências voluntárias e às parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos, conforme suas competências legais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Três de Maio – RS, 11 de março de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Nadir Inês Dahlen Gabe', is written over a horizontal line.

Nadir Inês Dahlen Gabe

Presidente do COMAS